



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CCA SOLUCOES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35233731279	CNPJ 46.191.449/0001-85	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35233731279	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:25:36	CÓDIGO DE CONTROLE 207812768
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

POUPATEMPO
SANTO AMARO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.870.149/23-4



CONTROLE INTERNET
032364707-3



CAPA DO REQUERIMENTO

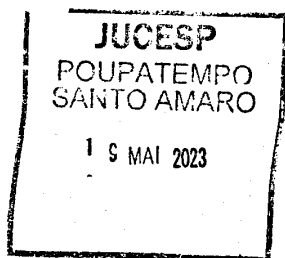
DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Empresário em Sociedade LTDA;			
NOME EMPRESARIAL CCA SOLUCOES LTDA			PORTE ME
LOGRADOURO Praça General Julio Marcondes Salgado	NÚMERO 146	COMPLEMENTO APTO 22	CEP 12030-510
MUNICÍPIO Taubaté	UF SP	TELEFONE (12)91339450	EMAIL CARGENTO79@GMAIL.COM
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 46.191.449/0001-85	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED (Sócio)		DARE: R\$ 195,28	1 / 3
ASSINATURA:		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

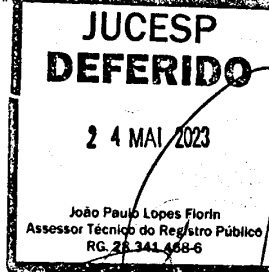
CARIMBO PROTOCOLO



CARIMBO DISTRIBUIÇÃO



CARIMBO ANÁLISE



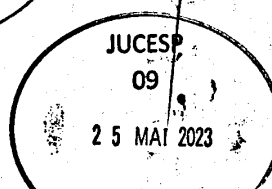
ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- | | |
|--|---|
| ☒ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3523373127-9



JUCESP

32 02 33
0100234

Gerência de Guarda e Distribuição

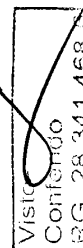
- ☒ Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ☒ Verificação de Ficha Cadastral
- ☒ Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ☒ MEI sem Cadastro
- ☒ MEI com Cadastro
- ☒ Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ☒ Vide Protocolo

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE LIMITADA**



**CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED 22440503860
CNPJ 46.191.449/0001-85**

Por este instrumento particular, **CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/10/1980 em São Paulo - SP, Empresária, portadora do RG 27.623.817-5 SP e CPF nº 224.405.038-60, residente à Praça General Júlio Marcondes Salgado, 146, apto 22, Jardim das Nações, Taubaté, SP, CEP: 12030-510, titular da empresa Empresário Individual **CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED 22440503860**, inscrita no CNPJ sob nº **46.191.449/0001-85** e registrada na JUCESP sob o NIRE **35863914798**, com sede à Praça General Júlio Marcondes Salgado, 146, apto 22, Jardim das Nações, Taubaté, SP, CEP: 12030-510, resolve nos termos da lei, **alterar e transformar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o socio **TIAGO SCOFANO ABIRACHED**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1978 em Ubatuba -SP, portador do RG nº 34.156.027-3 SP e CPF nº 294.392.228-59, residente à Praça General Júlio Marcondes Salgado, 146, apto 22, Jardim das Nações, Taubaté, SP, CEP: 12030-510 passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, na condição de sócio único, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica transformado de Empresário em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **CCA SOLUCOES LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES

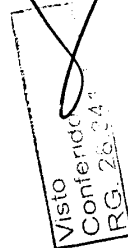
A sociedade limitada passara a exercer as seguintes atividades, de forma online sem atendimento ao público e sem estoques: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, PADARIA E CONFEITARIA COM

f

8



PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CÂMARAS DE AR E PNEUMÁTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O acervo deste empresário individual, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada a cima.

Parágrafo Primeiro: Os socios alteram o capital social neste ato para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

JUCESP

Sócio	PERC. %	QUOTAS	VALOR
Carla Cristine Vasconcelos Abirached	50%	15.000	R\$ 15.000,00
Tiago Scofano Abirached	50%	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Segundo- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade limitada caberá **ISOLADAMENTE** aos sócios **CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED e TIAGO SCOFANO ABIRACHED**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

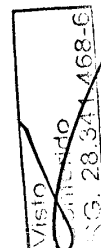
Parágrafo Segundo- Faculta-se sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Os sócios administradores, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESIMPEDIMENTO

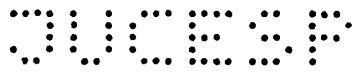
Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:



2

8



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CCA SOLUCOES LTDA
CNPJ 46.191.449/0001-05

CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/10/1980 em São Paulo - SP, Empresária, portadora do RG 27.623.817-5 SP e CPF nº 224.405.038-60, residente à Praça General Júlio Marcondes Salgado, 146, apto 22, Jardim das Nações, Taubaté, SP, CEP: 12030-510, e;

TIAGO SCOFANO ABIRACHED, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1978 em Ubatuba -SP, portador do RG nº 34.156.027-3 SP e CPF nº 294.392.228-59, residente à Praça General Júlio Marcondes Salgado, 146, apto 22, Jardim das Nações, Taubaté, SP, CEP: 12030-510



Resolvem apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A Sociedade gira sob o nome empresarial **CCA SOLUCOES LTDA** com sede a Praça General Júlio Marcondes Salgado, 146, apto 22, Jardim das Nações, Taubaté, SP, CEP: 12030-510

Paragrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INICIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades é 28/04/2022, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS ATIVIDADES

A sociedade limitada exercera as seguintes atividades, de forma online sem atendimento ao público e sem estoques: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO

2

X



VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CÂMARAS DE AR E PNEUMÁTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social e no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Socio	PERC %	QUOTAS	VALOR
Carla Cristine Vasconcelos Abirached	50%	15.000	R\$ 15.000,00
Tiago Scofano Abirached	50%	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

8

JUCESP

02/06/2023

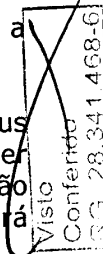
Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade limitada caberá **ISOLADAMENTE** aos sócios único **CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED e TIAGO SCOFANO ABIRACHED**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo Segundo - Faculta-se sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



Parágrafo Terceiro - Os sócios administradores, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado um dos sócios da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres

X

Q

JUCESP

25 05 2023

será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Os sócios da sociedade limitada, declaram sob as penas da Lei, que

- a) Esta enquadrada na condição **MICRO EMPRESA - ME**
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RÊGENCIA SUPLETIVA

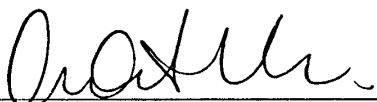
Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002

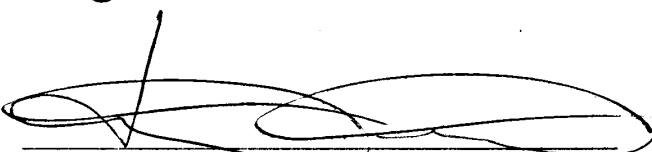
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COMARCA

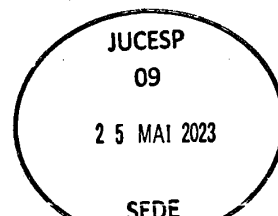
Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Taubaté - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 1 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Taubaté, SP, 10 de maio de 2023


CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED


TIAGO SCOFANO ABIRACHED



JUCESP



Declaração

Eu, CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED, portador da Cédula de Identidade nº 276238175, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 224.405.038-60, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CCA SOLUCOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Praça General Julio Marcondes Salgado, 146, APTO 22, Jardim Das Nacoes, SP, Taubaté, CEP 12030-510, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED

RG: 276238175

CCA SOLUCOES LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

POUPATEMPO
SANTO AMARO



NOME TIAGO SCOFANO ABIRACHED						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 294.392.228-59	RG/RNE 34156027	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2017	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Praça General Julio Marcondes Salgado						NUMERO 146	
COMPLEMENTO APTO 22		DISTRITO/BAIRRO Jardim Das Nacoes				CEP 12030-510	
MUNICIPIO Taubaté						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Taubaté - SP	DATA	10/05/2023
NOME	TIAGO SCOFANO ABIRACHED (Administrador)	ASSINATURA	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

POUPATEMPO
SANTO AMARO



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 224.405.038-60	RG/RNE 27623817	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2017	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Praça General Julio Marcondes Salgado						NUMERO 146	
COMPLEMENTO APTO 22			DISTRITO/BAIRRO Jardim Das Nacoes			CEP 12030-510	
MUNICÍPIO Taubaté						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Taubaté - SP	DATA	10/05/2023
NOME	CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED (Administrador)	ASSINATURA	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

POUPATEMPO
SANTO AMARO



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032364707-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL CCA SOLUCOES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED						IDENTIFICAÇÃO 224.405.038-60	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE 27623817	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Praça General Júlio Marcondes Salgado						NÚMERO 146	
COMPLEMENTO APTO 22			BAIRRO/DISTRITO Jardim Das Nacoes			CEP 12030-510	
MUNICÍPIO Taubaté					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 15.000,00 - QUINZE MIL REAIS							
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: 10/05/2023 Término do Mandato: Administrador (entrada) Início do Mandato: 10/05/2023 Término do Mandato:							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS-COMPLEMENTARES							



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 032364707-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL CCA SOLUCOES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE TIAGO SCOFANO ABIRACHED						IDENTIFICAÇÃO 294.392.228-59	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 34156027	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Praça General Júlio Marcondes Salgado						NÚMERO 146	
COMPLEMENTO APTO 22		BAIRRO/DISTRITO Jardim Das Nacoes				CEP 12030-510	
MUNICIPIO Taubaté					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 15.000,00 - QUINZE MIL REAIS							
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: 10/05/2023 Término do Mandato: Administrador (entrada) Início do Mandato: 10/05/2023 Término do Mandato:							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS-COMPLEMENTARES							



JUCESP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

POUPATEMPO
SANTO AMARO

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330455521

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
CCA SOLUCOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
46.191.449/0001-85

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
- 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
- 225 Alteracao da natureza juridica
- 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
- 248 Alteracao do tipo de unidade
- 232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade
- 247 Alteracao de capital social
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP09709896 - 46191449000185

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED

CPF
224.405.038-60

LOCAL

DATA
10/05/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 46.191.449/0001-85

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

